



PORTARIA Nº 246, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Nerci Santin, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determino pela decisão da comissão, pelo arquivamento da presente sindicância referente ao servidor **Sr. Volmir Luiz Kunz**;

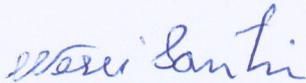
Art. 2º Determino pelo não ressarcimento ao **Sr. Antonio Brasiliano Leal**, visto que a comissão ao analisar as oitivas das testemunhas chegou a conclusão de que o Sr. Antonio em seu depoimento falou que parou 10 (dez) metros longe da patrula, além que ao passar pelo rolo segundo depoimento do servidor Claudedir Nunes Freitas o seu Antonio estava em alta velocidade, e ele teve que tirar o rolo e dar espaço para o carro passar, porque ele foi se enfiando, sem respeitar. O servidor Volmir Luiz Kunz em seu depoimento falou que estava dando marcha ré com o sinal sonoro ligado o qual é bem alto e poderia ser ouvido a longa distância, e as fotos analisadas pela comissão contidas no BO as quais seu Volmir declarou que foram tiradas sem movimentar a patrula e o carro do local, assim a comissão entendeu que seu Antônio ao tentar ultrapassar a patrula acabou por colidir com a mesma sendo que o servidor Volmir declarou em seu depoimento que o Sr. Antonio bateu no desqualificador o qual fica na parte traseira da patrula, sendo assim colidiu na lateral direita da mesma e não na lâmina a qual fica na parte frontal, como seu Antônio declarou no BO que a lâmina passou na lateral do seu veículo.

Art. 3º Determino pela decisão da comissão, sendo aplicação de **ADVERTÊNCIA** em face ao servidor Sr. **JOARES VITORIO ROTAVA SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA** presente nos exatos termos do artigo 127, inciso I da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e artigo 135 da Lei 135 de 22 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos de Abelardo Luz).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Abelardo Luz- SC, 19 de novembro de 2021.


NERCI SANTIN
Prefeito Municipal